



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 9/2023

Processo: 00.003988/2023-63

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Adequação da proposta CCCEEE nº 19/2022, conforme manifestação da GCF

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, dos Crea, reunidos no Hotel Slaviero Downton, em São Paulo-SP, no período de 3 a 6 de julho de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Em 2022 a CCEEE aprovou a proposta 19/2022 – Nota Técnica sobre a fiscalização de atividades de distribuição de energia (elétrica), Processo 00.005305/2022-21.

Em 04/04/2023 a Gerência de Coordenação de Fiscalização (GCF), por meio do despacho SEI nº 0741821, apresentou manifestação sobre a proposta, apontando pontos que deverão ser considerados pela CCEEE.

Em 16/05/2023 a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), por meio do despacho SEI nº 0759916, restituiu o processo para a CCEEE promover as adequações necessárias para que a CEEP possa analisar e deliberar.

b) Proposição:

Encaminhar a CEEP nova versão da **Nota Técnica em anexo** para que recomende aos CREA o seu uso na Fiscalização das atividades concernentes à Distribuição de Energia Elétrica.

c) Justificativa:

Adequar a proposta CCCEEE 19/2022, conforme manifestação da GCF (despacho SEI nº 0741821).

d) Fundamentação Legal:

Despacho SEI nº 0741821.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar a CEEP para análise e deliberação.

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE

ANEXO

NOTA TÉCNICA REFORMADA APÓS A MANIFESTAÇÃO DA GCF

O Setor de Fiscalização dos Creas solicitará às empresas Distribuidoras de Energia Elétrica (também chamadas de Concessionárias/Permissionárias/Cooperativas):

1. Contrato entre a Distribuidora (concessionária/permissionária/cooperativas) e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
2. Relação de funcionários(as) próprios e de empresas contratadas que realizem atividades no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, contendo no mínimo nome, CPF, título profissional e cargo, dentro das regiões de sua abrangência, nas seguintes atividades:

- a) elaboração das normas técnicas da empresa relativas a atividades de distribuição dentro do sistema elétrico de potência;
- b) análise e aprovação de projetos apresentados por terceiros no atendimento a unidades consumidoras já existentes, assim como, para as tratativas de novas unidades consumidoras;
- c) planejamento, projetos, construção, manutenção, operação e proteção de redes de **distribuição** de energia elétrica;
- d) planejamento, projetos, construção, manutenção, operação e proteção de redes de **sub transmissão e transmissão** de energia elétrica;
- e) treinamento e capacitação de seus empregados, funcionários, colaboradores e contratados que realizem atividades nas redes de distribuição de energia elétrica, dentro do Sistema Elétrico de Potência, com atenção especial para o que trata a Norma Regulamentadora 10 – **NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**.
- f) instalação e manutenção de redes de telecomunicação nos ativos que estejam dentro da sua área de concessão;

3) Relação de empresas terceirizadas, contratadas e subcontratadas habilitadas e/ou homologadas para prestação de serviços em padrões de entrada de energia, subestações de energia, redes de distribuição e demais locais da rede de distribuição na sua área de concessão. Considerando a modalidade de contratação direta pelos clientes e consumidores da Distribuidora (concessionária/permissionária/cooperativas), conforme previsto pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
------	-----	-----	-----------

Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ				AUSENTE
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS				COORDENADOR P
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL	25			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	
---	--------------------------	----------------------	--

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Brito Souto**, **Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785039** e o código CRC **AB9DFD4C**.